



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Alameda Maurício de Nassau,444
67172437/0001-83 Exercício: 2018

DECRETO Nº 1330 , DE 02 DE ABRIL DE 2018 - LEI N.915

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE HOLAMBRA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 552.403,48 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA				
564	15.695.0050.5039.0000	CONSTRUÇÃO PRAÇA DO MOINHO - ETAPAS II, III E IV	207.044,46				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	100 000	GERAL TOTAL					
02	07	01	DIV. DE OBRAS E DESENV. URBANO E RURAL				
238	15.451.0050.5021.0000	PAVIMENTAÇÃO HBR 167	100.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81				
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
	100 221	PAVIMENTAÇÃO HBR 167					
553	15.451.0050.5020.0000	DER -PAVIMENTAÇÃO HBR 165 (ALEGRE)	10.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	100 000	GERAL TOTAL					
02	10	01	GUARDA MUNICIPAL				
348	06.181.0050.5060.0000	AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA NA RMC	4.400,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 81				
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
	100 242	AGENCAMP - ACOES DE SEGURANÇA					
02	10	03	TRÂNSITO				
352	06.181.0010.2024.0000	MANUTENÇÃO DA ATV. DA GUARDA MUNICIPAL	6.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	400 000	TRÂNSITO					



DECRETO Nº 1330 , DE 02 DE ABRIL DE 2018 - LEI N.915

02	13	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE				
	559	18.542.0050.5065.0000	AQUISIÇÃO DE TRITURADOR DE GALHOS - FECOP		80.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 02 81		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		100 243	TRITURADOR - FECOP				
	560	18.542.0050.5065.0000	AQUISIÇÃO DE TRITURADOR DE GALHOS - FECOP		43.289,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		120 000	ALIENAÇÃO DE BENS				
02	16	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE				
	486	27.812.0050.5019.0000	CONSTRUÇÃO GINÁSIO ESPORTES IPÊS		42.670,02		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	17	00	DIV. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS				
	503	15.452.0013.2021.0000	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		39.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	17	02	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA				
	546	15.452.0017.4008.0000	CONSAB - SERVIÇOS COMPLEMENTARES		20.000,00		
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

		229.400,00
Fontes de Recurso		
01	00	45.000,00
02	81	184.400,00

Anulação:

02	03	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
	41	04.122.0050.5041.0000	CONSTRUÇÃO GALPÃO AL PORTAL DO SOL/FLOR D'ALDEIA		-207.044,46		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Alameda Maurício de Nassau, 444

67172437/0001-83

Exercício: 2018

DECRETO Nº 1330 , DE 02 DE ABRIL DE 2018 - LEI N.915

02 06 01 DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA

549	15.695.0050.5047.0000	REV ROTA DOS IMIGRANTES ETAPAS I E II	-85.959,02
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	120 000	ALIENAÇÃO DE BENS	

02 07 01 DIV. DE OBRAS E DESENV. URBANO E RURAL

217	15.451.0017.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA E SE	-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 17 02 DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA

514	15.452.0017.2053.0000	COLETA, TRANSBORDO E TRANSPORTE DO LIXO MUNICIPAL	-20.000,00
	4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
HOLAMBRA, 02 de abril de 2018



FERNANDO FIORI DE GODOY
PREFEITO MUNICIPAL